

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

**ALTERA A LEI 1.529/76, PLANO DIRETOR
DE ATLÂNTIDA.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Fica incluído parágrafo único ao Art. 9º da Lei 1.529/76 (Plano Diretor de Atlântida), com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo, o próprio municipal existente na Praça Central de Atlântida, que poderá ser utilizado como restaurante, bar ou assemelhados, via licitação pública ou utilizado diretamente pela administração municipal”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Setembro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.